



LEI Nº 1.562, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Superintendência Municipal de Turismo, no âmbito interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, voltada a promover medidas para o desenvolvimento turístico no Município de São Miguel dos Campos.

Art. 2º. Compete à Superintendência Municipal de Turismo:

- I - Planejar, executar, promover e articular ações em consonância à política de turismo que visem o fomento e a dinamização da atividade turística;
- II - Promover estudos e pesquisas voltados ao desenvolvimento turístico do Município;
- III - Participar ativamente da articulação da construção de infraestrutura para fins turísticos e torná-las símbolo de uma nova consciência;
- IV - Geração de novos postos de trabalho;
- V - Garantir a sustentabilidade das ações e dar toda prioridade ao segmento de Negócios e Eventos, Turismo de Saúde, Turismo Cultural, Moda e Ecoturismo;
- VI - Fornecer subsídios à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SEDECTI) para a definição do planejamento para a gestão da atividade turística de São Miguel dos Campos;
- VIII - Apoiar as outras secretarias e fundações da PMT na realização de feiras de arte, artesanato e produtos associados ao turismo;
- IX - Viabilizar parcerias junto aos poderes público e privado para a realização de ações de recuperação, manutenção, preservação e utilização dos locais de interesse turístico municipal;



X - Elaborar, coordenar e operacionalizar programas e projetos que visem o desenvolvimento do turismo local;

XI - Viabilizar a formação e a capacitação dos profissionais que atuam na área de turismo visando a melhoria da qualidade e da produtividade dos serviços prestados aos turistas;

XII - Participar ativamente dos programas e assuntos do Ministério do Turismo – MTUR, e de interesse do município tais como: Regionalização, Inventariação Turística, CADASTUR e similares.

Art. 3º. Fica extinto um dos cargos de Assessor Técnico Administrativo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, Símbolo CC05, criando-se, em caráter substitutivo, o cargo de Superintendente Municipal de Turismo, a cujo ocupante caberá a execução das competências previstas no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.537, de 14 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação: Gabinete do Secretário, a Superintendência Municipal de Turismo, a Divisão Técnica, as Divisões de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, e a Divisão Administrativa.”

Art. 5º. O artigo 6º da Lei Municipal nº 1.537, de 14 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Ficam criados e incorporados ao Quadro de Pessoal em comissão, do Poder Executivo Municipal, e vinculados à a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, os seguintes cargos: 01 (um) Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, 01 (um) Secretário Adjunto, 01 (um) Superintendente

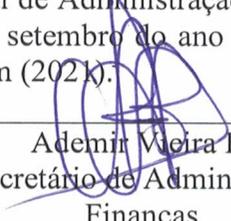


Municipal de Turismo, 01 (um) Assessor Técnico Administrativo, 03 (três) Supervisores e 03 (três) Assessores Administrativos, cujas remunerações e simbologias encontram-se devidamente discriminadas no Anexo Único desta Lei.”

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.


George Clemente Vieira
Prefeito

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia vinte e dois de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).


Ademir Vieira Barros
Secretário de Administração e
Finanças